



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### LEI Nº 1629/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do município, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados a reforçar, a seguinte dotação orçamentária:

07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA  
07.02 Departamento de Obras e Serviços Públicos.  
267820047.1.200.000 Pavimentação Asfáltica – Rua Gumercindo Sguário  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
1126 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 55.000,00  
TOTAL - .....R\$ 55.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é a Anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
05.01 Departamento Municipal de Educação  
123610017.1.015000 Construção da Escola Central  
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES  
228 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.....R\$ 55.000,00  
TOTAL - .....R\$ 55.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 5 de agosto de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
VALENTIM ZANELLO MILLEO  
Prefeito Municipal